

Audiência sobre Política de Trigo – Câmara dos Deputados



João Paulo Koslovski
Presidente do Sistema Ocepar
jpk@ocepar.org.br
41-3200 1100

Brasília, 29 de Novembro de 2011

PROPOSTAS DE POLÍTICAS PARA O TRIGO

1. Preço Mínimo de Garantia e instrumentos de comercialização

- **P1.** Aumentar o Preço Mínimo, passando-o do valor atual, de R\$ 477,00/tonelada para R\$ 512,00/tonelada, no caso do trigo classe Pão tipo 1, ajustado para as demais classes.
- **P2.** Alocar recursos para disponibilizar opções de venda, lançadas pela Conab aos produtores, em volume e condições definidos antes da época de plantio e para serem exercidas até o final do mesmo ano de seu lançamento.

1. Preço Mínimo de Garantia e instrumentos de comercialização

- **P3.** Estabelecer até 20 de janeiro, a quantidade de trigo que será apoiada via leilões de PEP e demais mecanismos, garantindo a disponibilidade de tais mecanismos durante todo o período de comercialização para viabilizar o escoamento dos estoques e da produção para qualquer destino.
- **P4.** Criar um programa de financiamento para o setor moageiro adquirir a produção nacional com as mesmas taxas de juros e prazos concedidos nas importações de trigo.

2. Qualidade e Padrão Oficial de Classificação do Trigo

- **P5.** Revisão da Instrução Normativa nº 38 do MAPA com relação aos aspectos de classificação do trigo considerando a implantação gradual da nova classificação
- **P6.** Realização de estudo para estabelecimento de um zoneamento agroeconômico e de qualidade industrial sob responsabilidade do MAPA.
- **P7.** Atribuir ao MAPA a coordenação de um programa de validação de cultivares de trigo de forma a assegurar aos produtores rurais a validade das características qualitativas informadas pelos obtentores das cultivares.

3. Salvaguardas a Importações de Trigo

- **P8.** Suspender a autorização automática de importação do trigo em grão, sendo a mesma outorgada com base na comprovação de compra de mesma quantidade de trigo nacional, a cada 1 tonelada do trigo nacional comprada será permitida a importação de 1 tonelada do trigo.
- **P9.** Aumentar a Tarifa Externa Comum - TEC - para o trigo e seus derivados para ao mínimo 35%.

4. Vigilância sanitária e meio ambiente

- **P10.** Impedir a entrada de trigo e derivados provenientes de países que utilizem agrotóxicos não permitidos no cultivo do cereal em território brasileiro.
- **P11.** Exigir que os fornecedores de trigo para o Brasil tenham sistema de controle de uso e prescrição de defensivos nos moldes utilizados no Brasil, com receituário agrônomo e sistema de coletas de embalagens vazias de agrotóxicos.
- **P12.** Permitir apenas a importação de trigo de países que tenham uma legislação ambiental semelhante ao Código Ambiental a ser aprovado no Congresso.
- **P13.** Eleger o MAPA como órgão responsável pelo monitoramento de requisitos de qualidade e resíduos de agroquímicos das importações do trigo.

5. Legislação de Cabotagem

- **P14.** Editar Normativo autorizando, conforme previsto nos incisos I e II do Artigo 9º da Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997, a utilização de embarcações com bandeira estrangeira para o transporte do trigo nacional e seus derivados ao longo da costa brasileira.

6. Recursos e Juros para Custeio

- **P15.** Manutenção da disponibilidade de recursos para custeio da safra a juros controlados para financiamento.
- **P16.** Estabelecimento de programa específico de investimento visando à melhoria de fertilidade de solo, tendo como base a cultura de trigo, e maiores prazos de pagamento (até 3 anos) a juros menores. Tal programa objetiva alcançar alto potencial de rendimento do cereal e das demais culturas e o estímulo à rotação de cultivos.

7. Seguro de Produção

- **P17.** Garantir recursos no Orçamento da União (Lei Orçamentária Anual - LOA) para o programa de subvenção federal ao prêmio do seguro rural para 2012.
- **P18.** Regulamentar o "Fundo de Catástrofe", aprovado pela Lei Complementar nº 137 de 26/08/2010, para cobrir operações de seguro rural contra efeitos climáticos em substituição ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR). Prever retroalimentação do Fundo com recursos do Orçamento Governamental e parte do prêmio do seguro agrícola.
- **P19.** Amparar a perda de qualidade do cereal decorrente de eventos climáticos adversos via seguro.

8. Tributação do Trigo e de Derivados

- **P20.** Estabelecer alíquota unificada de ICMS nas operações interestaduais com trigo e seus derivados.
- **P21.** Desonerar de tributos (PIS e COFINS) indústrias que adquiriram apenas trigo nacional.

9. Apoio às atividades de suporte à produção do trigo

- **P22.** Alocar recursos de EGF aos produtores de sementes de trigo, em montante e época adequados, especialmente para as variedades enquadradas nas classes melhorador e pão.
- **P23.** Intensificar programas de pesquisa em biotecnologia para acelerar o desenvolvimento de variedades de trigo tolerante à chuva na colheita, adaptadas às condições climáticas brasileiras, alto rendimento e de qualidade exigida pelo mercado.

9. Apoio às atividades de suporte à produção do trigo

- **P24.** Criar contribuição e fundo destinados a pesquisas pública, privada e de cooperativas de interesse da triticultura nacional, com recursos oriundos da cobrança de 1,0 % do valor do trigo importado.
- **P25.** Reduzir a carga tributária sobre importação de máquinas, equipamentos e produtos para a pesquisa possibilitando a melhoria da infraestrutura em empresas pública, privadas e cooperativas.

Para Concluir . . .

→ Frente em defesa da triticultura

- **Política de longo prazo**
- **Reverter posição histórica Produção x Importação**
- **Economizar divisas e gerar empregos no Brasil**
- **Viabilizar participação do Brasil como exportador**
- **Criar mecanismos para rever regras mercosul**
- **Políticas públicas que apoiem**
 - **Garantia de renda**
 - **Integração cadeia**
 - **Atendimento consumidor/superavit exportação**